

# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 124/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida do Guarai.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida do Guarai, CGC/MF 00.642.515/0001-95, com sede na localidade de Guarai, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de setembro de 1995.

PUBLICADO

  
NELCI DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO \_\_\_\_\_ PAG \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_